



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

## PORTARIA SJAC-DIREF 75/2022

Define a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Acre (PLS-SJAC) e dos seus Grupos Executivos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000795-59.2021.4.01.8001,

### CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução Presi n. 4 de 12 de fevereiro de 2016](#), que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região, alterada pela [Resolução Presi n. 40 de 28 de setembro de 2017](#) e Resolução Presi n. 9119521, de 24 de outubro de 2019;
- b) a [Resolução n. 400 de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- c) a instituição do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, do Conselho da Justiça Federal, aprovado pela [Portaria Secretaria-Geral 323, de 14 de agosto de 2020](#);
- d) a Portaria Presi 171/2021 (13023913), que adota critérios socioambientais para a classificação de bens a serem adquiridos como sustentáveis no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- e) a necessidade de atualizar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável e dos Grupos Executivos da Gestão Socioambiental da Seção Judiciária do Acre, tendo em vista a gestão administrativa da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026, instituído pela Resolução TRF1 Presi 10/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Estado do Acre-CGPLS-SJAC, Ciclo 2021-2026, de que trata a Resolução CNJ 400/2021, é composta pelos seguintes membros:

Cargo	Servidor	Unidade	Função
Diretor do Foro	José Geraldo Amaral Fonseca Júnior	Diretor do Foro - Diref	Presidente
Supervisor	Thiago Lourenço Fernando da Silva	Seção de Modernização Administrativa - Semad	Secretário
Diretor da Secad	José Alves de Albuquerque	Secretaria Administrativa - Secad	Membro efetivo
Diretor de Núcleo	Arivaldo Chagas de Melo	Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - Nucaf	Membro efetivo
Diretor de Núcleo	Nagilene Marques Dourado de Almeida	Núcleo de Gestão de Pessoas - NucGP	Membro efetivo

Diretor de Núcleo	Rawlison de Nazare Araujo Azevedo	Núcleo Judiciário - Nucju	Membro efetivo
Diretor de Núcleo	Wanderley Araujo de Castro	Núcleo de Administração de Serviços Gerais - Nuasg	Membro efetivo
Supervisor	Francisco Marques do Carmo Melo Junior	Seção de Licitações e Compras - Selic	Membro efetivo
Supervisor	Eva Eloni Flores da Silva	Seção de Apoio e Assistência Jurídica - Seaju	Membro efetivo
Supervisor	Felipe Jose Leite Guimaraes	Seção de Gestão de Contratos - Segec	Membro efetivo
Supervisor	Francisco Paulo Mesquita do Nascimento	Seção de Auditoria Interna - Seaud	Membro efetivo
Supervisor	João de Souza Lima Filho	Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Seinf	Membro efetivo
Supervisor	Vinicius Maia Maia	Seção de Suporte Administrativo e Operacional – Sesap - SSJCZU	Membro efetivo

**Art. 2º** Cabe à CGPLS-SJAC, com o apoio administrativo da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (Seramb e da Semad):

I – deliberar sobre os indicadores e metas do PLS-SJAC;

II – avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS-SJAC elaborados pela unidade de sustentabilidade;

III – propor a revisão do PLS-SJAC;

IV – sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS-SJAC;

V – propor a inclusão, o cancelamento, a suspensão e o adiamento das iniciativas constantes do Plano de Ação Socioambiental a cada dois anos, pelo menos, ou quando necessário, submetendo as alterações propostas ao(à) Diretor(a)-Geral da Secretaria da Seção Judiciária;

VI – monitorar e prestar apoio técnico aos grupos executivos instituídos nesta Portaria;

VII – monitorar a execução das iniciativas integrantes do Plano de Ação Socioambiental, comunicando à Diretoria da Secretaria da Seção Judiciária do Acre eventuais intercorrências que impeçam o cumprimento dos prazos ou que interfiram negativamente no cumprimento das metas,

**Art. 3º** Cabe à Semad, com o apoio da Seramb:

I – prestar apoio administrativo à CGPLS-SJAC;

II – convocar reuniões, distribuir pautas, elaborar e divulgar atas;

III – consolidar documentos, propostas, planos de ação e relatórios;

IV – monitorar o lançamento dos dados socioambientais nos sistemas do CNJ ou deste Tribunal, comunicando à CGPLS-SJAC as omissões ou atrasos;

V – promover as publicações e divulgações necessárias à gestão da sustentabilidade;

VI – gerir o conteúdo da página da Gestão Socioambiental no Portal do TRF 1ª Região, disponibilizando o PLS-SJAC e o Plano de Ação Socioambiental, além dos atos normativos, relatórios de desempenho e outros documentos de interesse da gestão socioambiental.

**Art. 4º** Ficam instituídos os seguintes Grupos Executivos do PLS-SJAC:

**I - Grupo Executivo de Uso Eficiente de Insumos e Materiais e de Gestão dos Resíduos e dos Deslocamentos:**

Cargo	Servidor	Unidade	Função
-------	----------	---------	--------

Diretor de Núcleo	Arivaldo Chagas de Melo	Nucaf	Coordenador Executivo do grupo I, membro efetivo e integrante da CGPLS
Diretor de Núcleo	Wanderley Araujo de Castro	Nuasg	Membro efetivo
Supervisor	Thiago Lourenço F. da Silva	Semad	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Diretor de Núcleo	Nagilene Marques Dourado de Almeida	NucGP	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Vinicius Maia Maia	Sesap – SSJCZU	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Felipe Jose Leite Guimaraes	Seção de Gestão de Contratos - Segec	Membro efetivo e integrante da CGPLS

**II - Grupo Executivo de Consumo Sustentável de Recursos Naturais e de Gestão de Obras (água e esgoto, energia, combustíveis, obras e serviços de engenharia):**

<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>
Diretor de Núcleo	Wanderley Araujo de Castro	Nuasg	Coordenador Executivo do grupo II, membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	--	Sermob	Membro efetivo
Supervisor	Josemir Melo Nogueira	Sepol	Membro efetivo
Diretor de Núcleo	Arivaldo Chagas de Melo	Nucaf	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Vinicius Maia Maia	Sesap - SSJCZU	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Felipe Jose Leite Guimaraes	Seção de Gestão de Contratos - Segec	Membro efetivo e integrante da CGPLS

**III - Grupo Executivo de Aquisição e Consumo Sustentável dos Recursos Tecnológicos (impressão, equipamentos, redes de comunicação telefônica e de dados, internet, manutenções técnicas e serviços de processamento de dados):**

<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>
Supervisor	João de Souza Lima Filho	Seinf	Coordenador Executivo do grupo III, membro efetivo e integrante da CGPLS
Diretor de Núcleo	Wanderley Araujo de Castro	Sermob	Membro efetivo
Diretor de Núcleo	Rawlison de Nazare Araujo Azevedo	Nucju	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Vinicius Maia Maia	Sesap - SSJCZU	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Felipe Jose Leite Guimaraes	Seção de Gestão de Contratos - Segec	Membro efetivo e integrante da CGPLS

**IV - Grupo Executivo de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação e Capacitação (saúde ocupacional, assistência à saúde, comunicação e divulgação institucional, formação e capacitação de pessoas):**

<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>
Diretor de Núcleo	Rawlison de Nazare Araujo Azevedo	NucGP	Coordenadora Executiva do grupo IV, membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Thiago Lourenço F. da Silva	Semad	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Francisca Baima Carvalho	Seder	Membro efetivo
Supervisor	Claudia Maria Borges de Oliveira	Sesud/Diref	Membro efetivo
Supervisor	Joseima Nogueira Ribeiro	Sebes	Membro efetivo

**V - Grupo Executivo de Compras, Aquisições e Contratações Sustentáveis (bens permanentes, bens de consumo, descartáveis, serviços de vigilância, de conservação e limpeza, de manutenções prediais, de apoio administrativo):**

<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>
Diretor de Núcleo	Arivaldo Chagas de Melo	Nucaf	Coordenador Executivo do grupo V, membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Francisco Marques do Carmo Melo Junior	Selic	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Sebastião Gomes de Oliveira	Semap	Membro efetivo
Diretor de Núcleo	Wanderley Araujo de Castro	Nuasg	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Vinicius Maia Maia	Sesap - SSJCZU	Membro efetivo e integrante da CGPLS
Supervisor	Felipe Jose Leite Guimaraes	Seção de Gestão de Contratos - Segec	Membro efetivo e integrante da CGPLS

**Art. 5º** Cabe aos(às) coordenadores(as) dos grupos executivos:

I – a proposição, a iniciativa, o impulsionamento e o aperfeiçoamento das ações atribuídas ao respectivo grupo;

II – o cumprimento das metas constantes do PLS-SJAC;

III – a proposição, a execução e a avaliação das iniciativas constantes do Plano de Ação Socioambiental;

IV – o registro das atividades, das atas de reunião e dos resultados alcançados em processo específico anual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

V – a prestação de informações necessárias para a elaboração do relatório anual de desempenho do PLS-SJAC, consolidado pela Semad.

§ 1º O(a) membro(a) suplente de cada grupo executivo participará obrigatoriamente das reuniões em que o(a) membro(a) efetivo(a) não puder participar e, neste caso, com poder de voto e decisão pela unidade que representa; e, facultativamente, nas reuniões em que o(a) membro(a) efetivo(a) estiver presente.

§ 2º Os(as) membros(as) efetivos(as) e em especial os(as) coordenadores(as) dos grupos executivos manterão os(as) seus(suas) suplentes atualizados(a) sobre os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, para substituí-lo(a) nas ausências e impedimentos legais, de modo a garantir a continuidade dos

trabalhos e, quando necessário, a sua sucessão no grupo respectivo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias Diref n. 18, de 24 de fevereiro de 2016 (1829783), alterada pela Portaria Diref n. 7650936/2016 e a Portaria Diref n. 7873983/2019.

**José Geraldo Amaral Fonseca Júnior**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Diretor do Foro**, em 24/11/2022, às 11:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16637532** e o código CRC **590B59E7**.

---

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - [www.trf1.jus.br/sjac/](http://www.trf1.jus.br/sjac/)  
0001445-72.2022.4.01.8001 16637532v24